



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0676/2015

Este projeto de lei visa proporcionar a todos os alunos matriculados na rede pública municipal, a partir dos seis anos de idade, a realização anual e preventiva de exames oftalmológicos a fim de diagnosticar alguma deficiência visual e encaminhá-las para os devidos tratamentos, melhorando o aproveitamento escolar e proporcionando uma melhor qualidade de vida desde os primeiros anos escolares.

O presente Projeto de Lei foi baseado no projeto elaborado pela aluna Giovana Guimarães Lopes Pereira, do Colégio Fênix, constante no Caderno de Projetos Parlamento Jovem Paulistano 2015 da Câmara Municipal de São Paulo.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2015, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.